



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.675/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas a Senhora **EDNA ROSSIM** – nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Educação, através do Decreto nº 17.655/2025, inscrita no CPF/MF nº. 003.715.427-31 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
17931098	PMSM/FUNDEB 5% E 25%
22834097	PMSM/SEDU/TRANSPORTE ESCOLAR 2013/2014
23932155	PMSMS/S.M EDUCAÇÃO
25944547	PMSM/SME/TAC Nº 44/2015 MPT
26.028.282	PMSM/SME/TAC Nº 53/2014 MPT
26.694.406	PMSM/SME/TAC 15/2016
30977961	AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 - LIVRES - EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.675/2025.

30980924	PMSM/SEC. EDUCAÇÃO/ ROYALTIES
34.973.388	PROETI 2022
34107508	FUNPAES
34130922	PROETI
35.262.815	FUNPAES-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF HERINEA OLIVEIRA LIMA
35.262.898	FUNPAES-REFORMA DA EMEF MARIA APARECIDA FILADELFO DOS SANTOS
35.262.930	FUNPAES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
36.969.418	PETE-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
37.585.239	PROETI-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 17.657/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal